



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do uso das vagas de estacionamento deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.363, de 25 de novembro de 2016, que altera a Lei nº 8.906/1994 e a Lei nº 13.105/2015, para estipular direitos e garantias para a advogada gestante, lactante, adotante ou que der à luz e para o advogado que se tornar pai;

CONSIDERANDO a decisão exarada no bojo do procedimento administrativo nº 25421/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do artigo 9º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 479/2015, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º As vagas de estacionamento do Tribunal serão distribuídas da seguinte forma:

(...)

V - no Fórum Trabalhista de Goiânia: 153 vagas no total - área externa – 06 vagas para uso público, 1 vaga reservada para advogadas gestantes, 1 vaga reservada para idosos, 1 vaga reservada para pessoas com deficiência, 1 vaga para o Corpo de Bombeiros e 4 vagas para veículos oficiais; área interna (térreo e subsolo) 135 vagas reservadas conforme Anexo IV, sendo 4 vagas reservadas para pessoas com deficiência”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Desembargador-Presidente

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.
[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL